

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 1.997/2019

de 07 de Novembro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), para dar continuidade na melhoria e conservação e benfeitorias proposta para essa municipalidade, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	Executivo		
02.05.00	URBANISMO		
02.05.03	SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0023.1029	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	18.000,00	
02.00.00	Executivo		
02.05.00	URBANISMO		
02.05.03	SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0023.2021	Manutenção da Iluminação Publica Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$	53.000,00	
02.00.00	Executivo		
02.05.00	URBANISMO		
02.05.03	SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0023.2020	Atividades do Depto de Serviços públicos		
3.3.90.30.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$	20.000,00	
02.00.00	Executivo		
02.05.00	URBANISMO		
02.05.03	SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0023.2020	Atividades do Depto de Serviços públicos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$	100.000,00	
02.00.00	Executivo		
02.05.00	URBANISMO		
02.05.04	SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS		
26.782.0024.2022	Dar melhores condições de trafego/escoamento da produção		
3.3.90.30.00	Material de ConsumoR\$	30.000,00	
02.00.00	Executivo		
02.10.00	DESPORTO, LAZER E CULTURA		
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0037.1051	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material PermanenteR\$	6.000,00	
TOTAL.....R\$		227.00,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Art. 2º- O Credito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto, por superávit financeiro do exercício referente a recursos próprios do município apresentados no fechamento do balanço financeiro, valor demonstrado na conta C.E.F. MOVIMENTO - C/20-9.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de Novembro de
2019.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO